

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Sessão Pública ordinária a realizar no dia 25.09.2020

EDITAL

Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal supra:

Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 25 de setembro, pelas 20 horas, se realizará uma sessão ordinária desta Assembleia, que decorrerá de forma mista, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e por videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL
2. 2ª REVISÃO ÀS GOP E ORÇAMENTO 2020/2023
3. 2.º ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2020
4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
5. TAXA DE IMI
6. TAXA DE IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES
7. PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DA TAXA DE IRS
8. NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO
9. REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL (FMEE) DE MARVÃO PARA APROVAÇÃO APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA
10. REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL (FMES) DE MARVÃO PARA APROVAÇÃO APÓS DISCUSSÃO PÚBLICA
11. ASSUNTOS DIVERSOS

Informa ainda que as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais podem ser realizadas por videoconferência, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância, de acordo com o n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei nº 28/2020 de 28 de julho.

Assim sendo, o período de intervenção do público é realizado nas condições descritas no n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei nº 28/2020 de 28 de julho, ou através do envio de perguntas para o correio eletrónico da AM (assembleia.municipal@cm-marvao.pt) ou por correio registado dirigido ao presidente da AM.

Serão considerados os pedidos de intervenção e as perguntas que derem entrada como indicado, no período entre as 00 horas de dia 19/09 até às 00 horas de dia 23/09 em que seja possível identificar de forma inequívoca o munícipe que coloca a questão. As perguntas nestas condições serão consideradas por ordem de chegada e colocadas ao Presidente do Município ou outro elemento que seja questionado pela mesa da AM. As respostas serão encaminhadas por escrito pelos serviços em forma de extrato para o munícipe que as tenha colocado.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.

Marvão, 18 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia



(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)

NOTA: INFORMAM-SE OS MUNICÍPES INTERESSADOS, QUE OS DOCUMENTOS PARA ESTA REUNIÃO PODEM SER CONSULTADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NAS HORAS DE EXPEDIENTE (9 – 16 H.)